- 3.1. INTRODUÇÃO
- 3.2. TAXAS RELATIVAS A PERÍODOS DIFERENTES
- 3.3. TAXA DE RENDIBILIDADE REAL E TAXA DE CUSTO REAL

VIII – NOÇÕES DE CÁLCULO FINANCEIRO – TAXAS EFECTIVAS E TAXAS NOMINAIS
TAXAS DE JURO RELATIVAS A PERÍODOS DIFERENTES

- \Box TAXA EFECTIVA (i)
 - □ É A TAXA A QUE EFECTIVAMENTE SÃO CONTADOS OS JUROS
 - □ QUALQUER TAXA EQUIVALENTE É SIMULTANEAMENTE EFECTIVA

 $(1+i')^m = (1+i)^1$

 $i' = (1+i)^{1/m}-1$ A TAXA EFECTIVA EQUIVALENTE (i') À TAXA ANUAL EFECTIVA (i)

- \square TAXA NOMINAL $(i_{(m)})$
 - TAXA PROPORCIONAL AO NÚMERO DE CAPITALIZAÇÕES QUE SE REALIZAM DURANTE 1 ANO
 - ☐ É UMA TAXA ANUAL DECLARADA OU ANUNCIADA

$$i_{(m)} = m. i'$$
 $i_{(m)} = m[(1+i)^{1/m}-1]$

EXEMPLO 1

A) DADA A TAXA ANUAL EFECTIVA DE 10% CALCULE EM RJC AS TAXAS EQUIVALENTES:

A1) SEMESTRAL; A2) TRIMESTRAL; A3) MENSAL.

0,048808848 0,024113689

0,007974140

B) DADA A TAXA TRIMESTRAL DE 2%, CALCULE A TAXA ANUAL NOMINAL E A TAXA ANUAL EFECTIVA

TAN = 0.08 ou 8% TAE = 0.08241216 ou 8.24%

C) DADA A TAXA ANUAL NOMINAL DE 12% COM CAPITALIZAÇÕES TRIMESTRAIS, DETERMINE AS TAXAS EFECTIVAS:

C1) TRIMESTRAL; C2) SEMESTRAL; C3) MENSAL.

0,03 ou 3% 0,0609 ou 6,09% 0,009902 ou 0,9902%

TAXA DE RENDIBILIDADE E TAXA DE CUSTO REAL

- □ SEGUNDO O ART 2° DO DL 220/94 DE 23 DE AGOSTO
 - □ A TAXA ANUAL EFECTIVA (TAE) É A TAXA DE JURO QUE PARA UMA ESPÉCIE DE OPERAÇÕES OU PARA DETERMINADA OPERAÇÃO DE CRÉDITO TORNA EQUIVALENTES NUMA BASE ANUAL OS VALORES ACTUALIZADOS DO CONJUNTO DE PRESTAÇÕES REALIZADAS OU A REALIZAR PELA INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO E DOS PAGAMENTOS REALIZADOS OU A REALIZAR PELO CLIENTE

- \Box TAE
 - **□** TAXA DE RENDIBILIDADE REAL PARA OS CREDORES
 - □ TAXA DE CUSTO REAL PARA OS DEVEDORES

TAXA DE RENDIBILIDADE E TAXA DE CUSTO REAL

	PA PR SE	RA O CÁL ESTAÇÕES	CULO DO	DA TAE INC CREDOR (I ENTOS DO DEV	LUEM-SE TO MUTUANTE) FDOR (MUTI	DDAS AS E OS
	□ REEMBOLSO DO CAPITAL					
	☐ JUROS REMUNERATÓRIOS					
			DE	DEPÓSITOS	EXIGIDAS	COMO
	□ COMISSÕES					
		□ COMISSÕES DE ANÁLISE DA OPERAÇÃO				
		■ SEGUROS EXIGIDOS				
	PREPARAÇÃO DO PROCESSO					

CONSTITUIÇÃO DE GARANTIAS

COBRANÇAS

ABERTURA DE CONTAS DE CRÉDITO

TAXA DE RENDIBILIDADE E TAXA DE CUSTO REAL SEGUNDO O DL 359/91 DE 21 DE SETEMBRO

□ A TAXA ANUAL DE ENCARGOS EFECTIVA GLOBAL (TAEG) É A TAXA DE JURO QUE TORNA EQUIVALENTES NUMA BASE ANUAL OS VALORES ACTUALIZADOS DO CONJUNTO DOS EMPRÉSTIMOS REALIZADOS OU A REALIZAR PELO CREDOR, POR UM LADO, E DOS REEMBOLSOS E ENCARGOS REALIZADOS OU A REALIZAR PELO CONSUMIDOR POR OUTRO

- **TAEG**
 - □ TAXA DE CUSTO REAL PARA OS DEVEDORES QUE TEM EM CONTA TODOS OS CUSTOS DA OPERAÇÃO INCLUSIVE:
 - **□** OS IMPOSTOS E AS TAXAS DE REGISTO

EXEMPLO 2

UM INDIVÍDUO PEDIU UM EMPRÉSTIMO DE €10.000 POR UM PERÍODO DE 6 MESES.

NA DATA DE VENCIMENTO DEVE LIQUIDAR O CAPITAL EM DÍVIDA, OS JUROS À TAXA ANUAL SIMPLES DE 15%, €180 DE IMPOSTO DE SELO, €400 DE SEGURO DE VIDA E DE PROTECÇÃO DE PAGAMENTOS E €63 DE COMISSÕES.

SABENDO QUE OS SEGUROS SÃO DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO, CALCULE A TAE E A TAEG.

TAE = 0,2573 ou 25,73%

TAEG = 0.2980 ou 29.80%

GESTÃO

Ano 2014/2015

QUESTÕES